



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

**EDITAL Nº 01/2025 CIE/PROPEP
INCUBAÇÃO DE EMPRESAS IN LAB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), através da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Federal de Alagoas torna pública, pelo presente Edital, a Chamada Interna, direcionada a estudantes, professores e/ou técnicos da comunidade da UFAL, para incubação de empreendimentos tradicionais, socioculturais ou tecnológicos, na Incubadora de Empresas de Alagoas - INCUBAL/UFAL disponibilizada no link: <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas>.

A inscrição será realizada no período de **22/04/2025 a 21/05/2025**, por pessoa física, vinculada ou não a empresa, exclusivamente por meio de abertura de processo no Portal SIPAC UFAL selecionando como assunto do processo código 254.22 - Programas de incubadoras de empresas - admissão; classificando como RESTRITO, com tramitação para 11.00.43.03.06 - Núcleo de Inovação Tecnológica.

Não serão homologadas as inscrições que apresentarem falta de informação, documentação ou vídeo, ou ainda, documentação ilegível e problema na reprodução do vídeo. O proponente será caracterizado como o coordenador do projeto, sendo a integridade da documentação encaminhada, incluindo a qualidade do vídeo, de sua exclusiva responsabilidade. A homologação dos inscritos será publicada na página <https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas>.

Para as propostas homologadas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo classificadas as que apresentem nota igual ou superior a 5, seguindo os seguintes critérios:

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados considerando indicadores divididos em cinco eixos, descritos a seguir, com pesos iguais, onde para cada indicador será atribuída uma nota de 0 a 10 e a nota final do projeto será a média aritmética das notas dos indicadores. Estes indicadores permitirão identificar a capacidade empreendedora dos envolvidos, a viabilidade do negócio, o grau de inovação do produto/serviço/processo empregado e o impacto socioambiental gerado pelo projeto. Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída ao indicador "Eixo Gestão", seguida da nota atribuída ao "Eixo Tecnologia", e, por fim, a nota do "Eixo Empreendedor". Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será o projeto cujo proponente tenha a maior idade.

Eixo Empreendedor

Os empreendedores envolvidos demonstram estar comprometidos com o desenvolvimento do negócio? Os empreendedores envolvidos possuem os conhecimentos técnicos necessários para desenvolver o projeto?

A equipe atual é adequada para o desenvolvimento do projeto?

Eixo Tecnologia

O projeto possui potencial para aplicação de soluções inovadoras?

Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro dos Martins, CEP 57072-900 – Maceió-AL

CNPJ: 24.464.109/0001-48

Telefone: (82) 3214-1121 / (82) 3214-1064

cie@propep.ufal.br



**Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo**

O projeto demonstra ter viabilidade técnica?
O projeto demonstra possibilidade de evolução dos produtos/serviços apresentados?
A solução a ser ofertada possui maturidade tecnológica?

Eixo Mercado

O problema foi identificado?
Existe mercado para esta ideia?
O público-alvo está bem definido?
O produto/serviço proposto possui um diferencial junto aos concorrentes?

Eixo Gestão

O projeto possui impacto social e ambiental (geração de renda, melhorias de qualidade de vida, ações de sustentabilidade ambiental e melhorias para a sociedade)?
O projeto possui clareza quanto aos potenciais parceiros e fornecedores?
O projeto possui estrutura mínima para a execução das suas atividades?

Eixo Capital

O projeto demonstrou clareza sobre os investimentos necessários para desenvolvimento do negócio?
Os empreendedores envolvidos possuem os recursos financeiros necessários para iniciar o desenvolvimento e operação do projeto?
Já identificou como e onde obtê-los?
Em caso de ter sido contemplado em um dos programas Centelha da FAPEAL, Tecnova da FAPEAL, Catalisa ICT do Sebrae Nacional, descrever e comprovar o impacto gerado na empresa.

Os projetos que tiverem participação comprovada em quaisquer edições dos Programas Centelha da FAPEAL, Tecnova da FAPEAL, Catalisa ICT do Sebrae Nacional, terão acréscimo na pontuação final, de 1 ponto, desde que tenham finalizado todas as fases do projeto, ou de 0,5 ponto para os que estejam com o projeto aprovado, em andamento, na data final de inscrição deste edital. Deve ser anexado um comprovante da situação do projeto, de acordo com cada um dos editais citados, caso seja pertinente.

Os projetos serão analisados por banca avaliadora especialmente formada e os projetos aprovados podem ser recomendados para pré-incubação, incubação ou associação, de acordo com seu estágio de desenvolvimento:

Pré-incubação – estágio de ideação do negócio, definição de produtos/serviços, desenvolvimento, prototipação e experimentação destes. Neste estágio não há exigência de personalidade jurídica ou empresa constituída.

Incubação – produtos/serviços definidos, com início de comercialização. Esta etapa exige a formalização da personalidade jurídica da empresa.

Associação – empresa já formalizada, com cartela de produtos/serviços bem definida, atuante no mercado, com base de clientes estável e com faturamento.



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

Os aprovados poderão ingressar no processo de Incubação de Empresas na modalidade de incubação não residente, em que não há cessão de espaço físico exclusivo para cada projeto; após a assinatura dos termos de adesão à pré-incubação, incubação ou associação, a ser agendado em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final, o vínculo com a incubadora é formalizado e os projetos se tornarão empreendimentos incubados.

O processo completo de incubação, que consiste de um período de pré-incubação seguido por um período de incubação, possui uma duração máxima de 60 meses, que depende, entre outros fatores, da evolução do projeto. **Os empreendimentos receberão apoio da Incubadora de Empresas para desenvolvimento de sua ideia de negócio por meio da oferta de ações de agregação de valor, que incluem, mas não se limitam a: mentorias, consultorias, assessorias e participação em eventos; compartilhamento do espaço físico do Centro de Inovação mediante agendamento (espaço de coworking e espaço de reuniões), espaço físico disponibilizado pelo SEBRAE/AL e espaço físico da UFAL descrito e negociado no projeto de cada participante, nos próprios laboratórios de pesquisa localizados nas Unidades Acadêmicas, entre outros benefícios, descritos no Manual do Incubado, disponível na página: https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/empreendedorismo/incubadoras/_incubadora-de-empresas-de-alagoas-incubal/documentos.**

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, desde que pertencentes à comunidade acadêmica.

Os empreendedores só poderão fazer parte da equipe de um único projeto de incubação.

DA QUANTIDADE DE PROJETOS A SER SELECIONADA

Haverá o limite máximo de 12 projetos aprovados.

DO USO DE LABORATÓRIOS E ESPAÇOS FÍSICOS

A Coordenação de Inovação e Empreendedorismo - CIE/PROPEP não é responsável pela negociação de acesso ou compartilhamento de laboratório junto à Unidade Acadêmica da UFAL.

Para os projetos de “pré-incubação e incubação” que possuem espaços físicos disponíveis em Unidades Acadêmicas, há necessidade de formalização do aval institucional devidamente autorizados pelas Unidades Acadêmicas da UFAL, com aval do responsável pelo laboratório, para desenvolvimento do projeto, indicando claramente qual será o espaço físico reservado para estas atividades (vide Anexo 2).

Serão considerados para efeito de “associação” as empresas já constituídas, com personalidade jurídica ativa, que desenvolverão suas atividades nas dependências de suas sedes. Estas empresas



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

poderão utilizar, eventualmente, os espaços da UFAL para atividades de treinamentos, eventos e/ou consultorias. Não serão disponibilizados espaços em laboratórios de pesquisa para esta modalidade.

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Inscrições	22/04/2025 a 21/05/2025	Via processo no Portal SIPAC UFAL selecionando como assunto do processo código 254.22 - Programas de incubadoras de empresas - admissão
Homologação das inscrições	22/05/2025 a 27/05/2025	Serão homologadas as inscrições que apresentarem documentação completa, divulgadas em https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas
Avaliação das propostas	28/05/2025 a 10/06/2025	Os projetos serão analisados por banca avaliadora específica para esse fim.
Divulgação do resultado preliminar	12/06/2025	Será realizado em https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas
Recursos em relação ao resultado preliminar	16/06/2025 a 18/06/2025	O recurso deverá ser enviado para incubal@propep.ufal.br com o assunto: Recurso Edital de incubação 01/2025
Análise dos recursos	19/06/2025 a 23/06/2025	Os recursos serão analisados por uma banca composta por membros do Comitê de Inovação e membros externos e o resultado será divulgado em https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas
Resultado final e chamada para assinatura de documentos	27/06/2025	O resultado final será divulgado em https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas

Maceió, 10 de abril de 2025.

Profª. Drª. Sílvia Beatriz Beger Uchôa Profª. Drª. Iraildes Pereira Assunção
Coordenadora de Inovação e Empreendedorismo Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da
da UFAL UFAL

Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro dos Martins, CEP 57072-900 – Maceió-AL
CNPJ: 24.464.109/0001-48
Telefone: (82) 3214-1121 / (82) 3214-1064
cie@propep.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA:

1. Projeto de Incubação (ANEXO 1);
2. Vídeo com pitch, em formato MP4 até 100MB, tempo máximo de 5 minutos, devendo, obrigatoriamente, contemplar os seguintes aspectos: perfil da equipe; problema a solucionar e oportunidade, diferencial de inovação em relação ao mercado atual; estágio de desenvolvimento da ideia;
3. Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência de cada integrante do projeto;
4. Declaração de anuênciia para desenvolvimento do projeto nas dependências da Unidade Acadêmica da UFAL, caso já possua espaço físico negociado para desenvolvimento do projeto (ANEXO 2);
5. CNPJ, caso já seja empresa formalizada;
6. Comprovante de participação nos Programas Centelha da FAPEAL, Tecnova da FAPEAL, Catalisa ICT do Sebrae Nacional, caso se aplique.

Deve ser feito um arquivo PDF único com os documentos mencionados nos itens 1, 3, 4, 5 e 6.



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

ANEXO 1

MODELO - PROJETO DE INCUBAÇÃO

***Poderão ser efetuadas mudanças no layout/design do projeto, mantendo-se o conteúdo solicitado.**

NOME DO PROJETO/EMPRESA:

Ramo de atividade: () Indústria () Comércio () Serviços

Área de atuação:

Possui espaço físico e equipamentos disponíveis para desenvolvimento do projeto? () Sim () Não
Descrever a contento o espaço e equipamentos que serão destinados para desenvolvimento do projeto, caso possua.

Empreendedor 1

Nome:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Identifique o vínculo com a UFAL:

(Obs.: Não há número mínimo ou máximo de envolvidos, repita o item acima conforme necessário)

1. EMPREENDEDOR (máximo de 2.000 caracteres)

Enumere os envolvidos neste projeto e a formação de cada um, bem como as habilidades destes, de que forma cada um irá contribuir e se comprometer com o desenvolvimento do projeto. Incluir link para Lattes, atualizado.

2. TECNOLOGIA (máximo de 2.000 caracteres)

Descreva qual o negócio da empresa (ramo e produtos/serviços a serem ofertados), incluindo possibilidades de evolução do portfólio de produtos/serviços e se há aplicação de soluções inovadoras nestes.

Se o produto/serviço da empresa for baseado em pesquisas acadêmicas, aponte se há possibilidade de proteção do produto/processo desenvolvido (patente ou registro de programa de computador).

Defina o cronograma estimado para desenvolvimento do Produto Mínimo Viável do produto/serviço principal e previsão temporal para início de sua comercialização.

3. MERCADO (máximo de 2.000 caracteres)

Descreva o público-alvo de seu negócio e qual necessidade deste público que pretende sanar, incluindo qual o diferencial de seu produto/serviço frente aos seus concorrentes.

4. GESTÃO (máximo de 2.000 caracteres)

Descreva qual o impacto socioambiental que seu projeto pretende gerar (geração de renda, melhorias de qualidade de vida, ações de sustentabilidade ambiental e melhorias para a sociedade) e a quais parceiros

Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/nº – Tabuleiro dos Martins, CEP 57072-900 – Maceió-AL

CNPJ: 24.464.109/0001-48

Telefone: (82) 3214-1121 / (82) 3214-1064

cie@propep.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

e fornecedores você pretende se aliar para que os impactos sejam alcançados.

5. CAPITAL (máximo de 2.000 caracteres)

Descreva os investimentos iniciais que serão necessários para o desenvolvimento do seu projeto, se já os possui ou como pretende obtê-los. Em caso de ter sido contemplado em um dos programas Centelha da FAPEAL, Tecnova da FAPEAL, Catalisa ICT do Sebrae Nacional, descrever e comprovar o impacto gerado na empresa.



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para efeito de atendimento à Chamada Interna Incubação de Empresas In Lab n° 01/2025 do CIE/PROPEP/UFAL, que a Unidade Acadêmica _____

tem ciência da submissão do projeto intitulado _____

sob coordenação do estudante, técnicos ou docente _____ vinculado a esta Unidade.

Declaro ainda que esta Unidade compromete-se em viabilizar, em suas dependências, o espaço físico e a infraestrutura mínima para o desenvolvimento do projeto em sua fase inicial, conforme seus limites operacionais, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, caso o projeto seja selecionado para compor o elenco dos empreendimentos apoiados como pré-incubados ou incubados na Incubadora de Empresas de Alagoas - INCUBAL/UFAL. Para tal, o espaço autorizado compreende os seguintes locais e facilidades desta Unidade Acadêmica:

(Descrever – ex.: Laboratório de Biotecnologia, andar térreo, prédio do Bloco 07, Campus XXX, a ser compartilhado com o grupo de pesquisa em [...]. Será permitida a utilização compartilhada de todos os espaços do laboratório (ou) será reservado o uso de 3 bancadas, mais sala de docentes, etc. Será ainda franqueado o uso dos equipamentos a, b, c, etc.)

Por fim, esta Direção entende que a geração de empreendimentos inovadores baseados no conhecimento desenvolvido a partir dos projetos de pesquisa e de extensão nesta Unidade é parte integrante das atividades acadêmicas e merece o apoio institucional.

Maceió, XX de XX de 2025.

Prof. [Digite texto]
Diretor da Unidade [Digite texto]

Prof. [Digite texto]
Responsável pelo Laboratório [Digite texto]